

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de dezembro de 2023.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**4EEE3BCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 581/2023-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **SORAIA BARBOSA DA SILVA SANTOS**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 07/12/2023 a 07/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 07 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**AE1D589B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 005/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor, em especial no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pela Lei Estadual nº. 6.123/1968, no que concerne ao Regime Disciplinar aplicável ao servidor público;

**CONSIDERANDO** as evidências de que a Servidora **VANESSA RICART BRAZ MACEDO**, nomeada pela Portaria GP nº. 012 de 02/01/2023, matrícula nº. 4233, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ocupando o cargo de Médica PSF, aprovada no último concurso público (2022), pode ter infringido normas estatutárias, conforme relatado pela Secretária Municipal de Saúde no Ofício nº. 027/2023, acompanhado de comprovações iniciais, o que será aprofundado durante a instrução processual;

**CONSIDERANDO** que dentre os documentos que foram encaminhados consta mídia de áudio veiculado no WhatsApp onde a referida servidora se refere de maneira depreciativa e grosseira aos colegas, inclusive ao Secretário de Saúde, o que em tese pode configurar infração as normas estatutárias;

**CONSIDERANDO** que consta *print* de postagem em rede social supostamente direcionada a colega de trabalho com palavras de baixo calão que não são condizentes com regime disciplinar dos servidores públicos estabelecidos na Lei Estadual nº 6123/1968;

**CONSIDERANDO** que os fatos denunciados, em tese, podem configurar diversas infrações ao regime disciplinar dos servidores públicos estabelecido na Lei Estadual 6123/1968, o que merece rigorosa apuração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em face da Sra. **VANESSA RICART BRAZ MACEDO**, matrícula nº. 4233, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, ocupando o cargo de Médica PSF, nomeada pela Portaria GP nº. 012 de 02/01/2023, com a finalidade de apurar a veracidade das alegações formuladas pelo Secretário de Saúde no Ofício nº. 027/2023, acompanhado de comprovações iniciais, que, em tese, podem configurar infrações ao regime disciplinar dos servidores públicos estabelecido na Lei Estadual 6123/1968, bem como proceder o exame de fatos, ações e omissões, que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores **AMANDA GUEDES ROLDÃO**, Fisioterapeuta, matrícula nº 1257, **WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS**, Psicóloga, matrícula nº 1226, e **EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Odontólogo, matrícula nº 1224, para, sob a presidência da primeira, formar a Comissão Processante, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável, desde que haja imperiosa necessidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 04 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**8DA69976

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 136/2023 – FME referente ao Processo Licitatório nº 116/2023(PMP). Dispensa de Licitação nº 003/2023, para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 03/01/2024 | Edição:3500 | CÓDIGO IDENTIFICADOR:527CAE0B.

**Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO – Nº 132/2023– FME Processo Licitatório Nº 040/2022, Pregão Eletrônico Nº 030/2022. **OBJETO** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO – Nº 136/2023– FME Processo Licitatório nº 116/2023(PMP) - Dispensa de Licitação nº 003/2023. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00

**Publicado por:**

Luana Laís da Silva

**Código Identificador:**7F059358

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**